

EDITAL Nº 001/2024/CAP/FAELCH/UFLA

13 de março de 2024

Cronograma

Etapa	Período
Publicação do edital	13/03/2024
Fase de inscrições	18 a 27/03/2024
Divulgação da lista de inscritos	01/04/2024
Eleição	09/04/2024
Resultado preliminar	09/04/2024
Recurso	10 a 12/04/2024
Resposta aos Recursos e Resultado Final	16/04/2024

A Coordenadora Geral do Colégio de Aplicação da UFLA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto no Art. 83 da Resolução Normativa CUNI nº 076, de 25 de abril de 2023; o disposto na Portaria Normativa da FAELCH nº 001, de 11 de março de 2022, abre chamada pública para a candidatura e eleição de representantes docentes e representantes de pais ou responsáveis pelos alunos (titulares e suplentes) para atuação no Colegiado da Educação Básica da UFLA.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O mandato dos representantes docentes no Colegiado da Educação Básica da UFLA será de dois anos, sendo possível a recandidatura para reconduções.

1.2 O mandato dos representantes de pais ou responsáveis pelos alunos no Colegiado da

Educação Básica da UFLA será de dois anos, sendo possível a recandidatura para uma recondução.

1.3 As atribuições dos representantes docentes e dos representantes de pais ou responsáveis pelos alunos no Colegiado da Educação Básica da UFLA estão previstas na Portaria Normativa da FAELCH nº 001, de 11 de março de 2022.

1.4 O início do exercício da representação de docentes e de pais ou responsáveis pelos alunos deverá ocorrer a partir de 3 de maio de 2024.

2 DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão se candidatar ao cargo de representante docente no Colegiado da Educação Básica da UFLA, docentes que reúnam os seguintes requisitos:

- a) Pertencam à carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro da UFLA;
- b) Sejam lotados no Colégio de Aplicação da UFLA;
- c) Sejam docentes em Regime de Dedicção Exclusiva;
- d) Não estejam em licença.

2.2 Poderão se candidatar ao cargo de representante de pais ou responsáveis pelos alunos no Colegiado da Educação Básica da UFLA, pais ou responsáveis que tenham filhos/as regularmente matriculados/as no Colégio de Aplicação da UFLA.

3 DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1 A Comissão Eleitoral, responsável pelo processo eleitoral em questão, foi designada ad referendum do Colegiado da Educação Básica por meio da Portaria NEDI/FAELCH Nº 4, DE 22 de fevereiro de 2024, conforme Anexo III deste Edital.

3.2 Receber e homologar as inscrições;

3.3 Organizar e preparar os trâmites e materias necessários à eleição em conjunto com o Colegiado da Educação Básica da UFLA;

3.4 Apurar os votos válidos e homologar o resultado.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições terão início a partir do dia 18 de março de 2024, encerrando-se impreterivelmente no dia 27 de março de 2024 às 16 horas, para permitir tempo hábil à preparação do sistema de votação.

4.2 A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I e Anexo II), disponível na Secretaria do CAp e entregue no mesmo local durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1).

4.3 Para ter validade, o formulário deve conter a assinatura do(a) candidato(a). O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará em eliminação do processo.

4.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinar também o termo de aceitação da investidura no cargo de representante docente ou representante de pais ou responsáveis pelos alunos no Colegiado da Educação Básica da UFLA, que consta nos Anexos I e II deste Edital, caso seja eleito(a).

4.5 Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral verificará se os requisitos foram cumpridos e procederá à divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no site do CAp (nedi.ufla.br) e também em lista a ser anexada em local de grande circulação nas dependências da instituição.

5 DA ELEIÇÃO

5.1 Será responsável pela condução do processo eleitoral a Comissão Eleitoral designada ad referendum do Colegiado da Educação Básica por meio da Portaria NEDI/FAELCH Nº 4, DE 22 de fevereiro de 2024, conforme Anexo III deste Edital.

5.2 A eleição será por escrutínio secreto, por meio de cédulas impressas, que após preenchimento pelos votantes, deverão ser depositadas em urnas disponibilizadas para este fim na secretaria do CAp, para garantir a segurança, o sigilo e a auditoria do processo.

5.3 São aptos(as) a votar na eleição, convocada pelo presente Edital, docentes permanentes do CAp que atendam aos requisitos dispostos no item 2.1 deste edital e pais ou responsáveis por crianças regularmente matriculadas no CAp.

5.4 A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral imediatamente após o término da eleição.

5.5 Cada eleitor(a) poderá votar somente no seu segmento de representação não sendo admitidos votos por procuração.

5.6 No segmento dos pais ou responsáveis pelos alunos, será aceito apenas um voto por criança matriculada no CAP.

5.7 Serão eleitas 4 docentes pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos. Após seleção da quarta docente mais votada serão eleitas duas suplentes.

5.8 Serão eleitos 2 representantes de pais ou responsáveis pelos alunos pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos. Após seleção do segundo pai/responsável mais votado serão eleitos dois suplentes.

5.9 Em caso de empate, em se tratando de representantes de docentes, será eleita a candidata com mais tempo de serviço prestado à UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleita a mais idosa, conforme disposto no Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

5.10 Em caso de empate, em se tratando de representantes de pais ou responsáveis pelos alunos, será eleito(a) o(a) candidato(a) cujo(a) filho(a) esteja matriculado(a) há mais tempo no CAP e, ocorrendo novo empate, será eleito(a) o(a) mais idoso(a).

5.11 Em caso de candidatura única, as opções de voto conterão: o nome do(a) candidato(a) e a opção nula. O(a) candidato(a) será eleito(a), caso tenha maioria simples dos votos.

6 DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as), a qual deverá ser enviada **imediatamente** ao e-mail da Secretaria Integrada da FAELCH (si.faelch@ufla.br).

6.2 O resultado preliminar será divulgado no dia **09/04/2024** no site do CAP (nedi.ufla.br) e afixado em local de grande circulação nas dependências da escola.

7 DOS RECURSOS

7.1 Os recursos poderão ser interpostos das 9 horas do dia 10/04/2024 até às 16 horas do dia 12/04/2024, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do formulário de interposição de recurso (Anexo IV) a ser disponibilizado e entregue na secretaria do CAp.

7.2 As respostas aos recursos serão divulgadas na página do CAp no dia 16/04/2024.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado dia **16/04/2024** no site do CAp (nedi.ufla.br) e afixado em local de grande circulação nas dependências da escola.

8.2 O resultado final será enviado pelo CAp à FAELCH.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A efetivação da candidatura implicará na concordância em relação às atribuições dos representantes no Colegiado da Educação Básica da UFLA, previstas na Portaria Normativa da FAELCH nº 001, de 11 de março de 2022, bem como na aceitação tácita dos regramentos previstos neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenadora Geral do Colégio de Aplicação da UFLA.

Lavras, 13 de março de 2024.

LETÍCIA SILVA FERREIRA

Coordenadora Geral do Colégio de Aplicação da UFLA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À REPRESENTANTE DOCENTE NO COLEGIADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA UFLA

Nome: _____

CPF: _____ Lotação na UFLA: _____

Telefone: (____)____ - _____ SIAPE: _____

Termo de aceitação: Declaro estar ciente de que a efetivação da candidatura implicará na concordância em relação às atribuições da representação docente no Colegiado da Educação Básica da UFLA, previstas no Regulamento no Colegiado da Educação Básica da UFLA e no Regimento Interno do Colégio de Aplicação da UFLA. Além disso, atesto ter conhecimento e aceitação tácita dos regramentos previstos no Edital nº 001/2024/CAP/FAELCH/UFLA, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

Lavras, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

Inscrição () DEFERIDA () INDEFERIDA

Observação: _____

Lavras, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À REPRESENTANTE DE PAIS OU RESPONSÁVEIS
PELOS ALUNOS NO COLEGIADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA UFLA**

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Responsável por: _____

Termo de aceitação: Declaro estar ciente de que a efetivação da candidatura implicará na concordância em relação às atribuições da representação de pais ou responsáveis por alunos no Colegiado da Educação Básica da UFLA, previstas no Regulamento do Colegiado da Educação Básica da UFLA e no Regimento Interno do Colégio de Aplicação da UFLA. Além disso, atesto ter conhecimento e aceitação tácita dos regramentos previstos no Edital nº 001/2024/CAP/FAELCH/UFLA, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

Lavras, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

Inscrição () DEFERIDA () INDEFERIDA

Observação: _____

Lavras, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO III



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/02/2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Colégio de Aplicação - Núcleo de Educação da Infância (NEDI/FAELCH)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

PORTARIA NEDI/FAELCH Nº 4, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral que irá conduzir o processo eleitoral para composição do Colegiado da Educação Básica, biênio 2024-2026.

A COORDENADORA GERAL DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais regimentais, *ad referendum* do Colegiado da Educação Básica,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como representante docente a professora Elisangela Brum Cardoso Xavier, como funcionária da escola a servidora Elissa Luciane da Silva Inácio e como representante de pais ou responsáveis pelos alunos, Juliana Roberta Maciel Firmino, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Eleitoral que irá conduzir o processo eleitoral para composição do Colegiado da Educação Básica, biênio 2024 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras, 22 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **LETICIA SILVA FERREIRA, Coordenador(a) Geral do Colégio de Aplicação da FAELCH**, em 22/02/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0223459** e o código CRC **1BDDEBC7**.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DE DOCENTES E DE PAIS OU RESPONSÁVEIS POR ALUNOS NO COLEGIADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA UFLA

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: () _____ - _____

Justificativa: _____

Lavras, ____ de ____ de 2024.

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

Inscrição () DEFERIDA () INDEFERIDA

Observação: _____

Lavras, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do(a) presidente da Comissão Eleitoral

Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral, conforme item 3.1 do edital e Portaria NEDI/FAELCH Nº 4, DE 22 de fevereiro de 2024:

NOME	FUNÇÃO	SEGMENTO
Elisangela Brum Cardoso Xavier	Presidente	Docente
Elissa Luciane da Silva Inácio	Membro	Servidora
Juliana Roberta Maciel Firmino	Membro	Representante de pais ou responsáveis por alunos